ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE

1 – DO OBJETO:

Aquisição de 1 (um) veículo, zero km, novo, tipo Sedan, 5 lugares.

Descrição	**Valor unitário**
01 veículo novo tipo Sedan, zero Km, com as seguintes características mínimas: *No mínimo 5(cinco) passageiros, com cinto de segurança para todos; *4 portas *Motor de no mínimo 90 cv na gasolina; *Motor flex.; *Direção hidráulica ou elétrica; *Ar condicionado; *Travamento elétrico e vidros elétricos; *ABS - freios com sistema antitravamento; *No mínimo 2 airbags; *Porta malas de no mínimo 500litros *Ano/modelo 2023/2023 ou 2023/2024. * Cor branca ou prata. *Jogo completo de tapetes emborrachados; *Todos os itens deverão ser originais de fábrica; * O veículo deverá atender todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. *Emplacamento em nome do Município;	R$ 104.060,00

*Garantia mínima de 01 (um) ano.	

2 – JUSTIFICATIVA:

A aquisição do veículo destina-se a atender as demandas da Secretaria da Saúde. Opta-se pelo presente veículo em virtude da necessidade de transporte de pacientes e funcionários para visitas domiciliares e devemos sempre estar renovando a frota. O tamanho do porta malas justifica-se para poder realizar o transporte de cadeira de rodas.

3 – DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

3.1 – A critério do Departamento de Compras, as instalações dos licitantes poderão ser vistoriadas para verificação de sua capacidade técnicas operacionais.

4 – PRAZO DE ENTREGA:

4.1 O prazo de entrega deverá ser de até 45 dias.

4.2 A aceitação dos bens vincula-se ao atendimento das especificações contidas neste Termo de Referência e à proposta apresentada.

4.3 Verificada desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis,** sujeitando-se às penalidades previstas no Edital de Licitação.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme ofício da Contabilidade

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 07 (sete) dias, após a entrega dos bens.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se:

7.1 Acompanhar o fornecimento, as especificações e a qualidade dos bens, de acordo com as condições e prazo estabelecidos, bem como pagar pela aquisição.

7.2 O fiscal do contrato será a servidora Lidiane da Silva Gabbi Fiori, Auxiliar de Enfermagem do Município, matrícula 6114/01, e-mail: Lidiane.fiori@faxinaldosoturno.rs.gov.br.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA (S) EMPRESA (S) VENCEDORA (S)

A(s) CONTRATADA (s) obriga-se:

8.1 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

8.2 - Entregar os bens na conformidade do estabelecido no Edital de Licitação, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

8.3 - Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada.

8.4 - No ato da entrega a empresa vencedora deverá ter um preposto, que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento dos bens. Caso não seja possível, assumirá a inteira responsabilidade por eventuais reclamações do contratante.

8.5 - Substituir, às suas expensas, no prazo de ***2 (dois)*** **dias úteis**, improrrogáveis, após notificação formal, o bem entregue, que esteja em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos e com respectiva proposta, ou não aprovados pela Secretaria da Administração e Gestão Financeira, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade.

9. DO VALOR ESTIMADO DO TOTAL DO(S) CONTRATO(S)

Estima-se o valor total desta licitação em **R$ 104.060,00 (cento e quatro mil e sessenta reais).**

Faxinal do Soturno, 13 de junho de 2023.

Lourenço Domingos Moro
Secretário Municipal de Saúde